



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Rua Rui Barbosa, 401, Cep: 68 220-000
Telefax : 533 - 1121,
C.G.C 10.222.495/0001-57
Monte Alegre - Pará

LEI Nº 4.477

REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.183 DE 15 DE OUTUBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas Atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 93, seu Parágrafo Único e 94, da Lei Municipal nº 4.183 de 15 de outubro de 1993, parcialmente alterada pelas Leis Municipais 4.254 de 02 de maio de 1994 e 4.475 de 04 de maio de 2002.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre em, 16 de maio de 2002.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente


Edilson Rodrigues de Andrade
1º Secretário


Rosalina Pereira Maranhão
2ª Secretária